



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

## **17ª VARA - PETROLINA-PE**

### **EDITAL Nº 14/2024**

A Juíza Federal THALYNNI MARIA DE LAVOR PASSOS, no exercício da Direção do Foro da Subseção Judiciária de Petrolina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no PROGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO, atendidas as condições e termos seguintes:

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O certame destina-se ao preenchimento de vagas do PROGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO da Subseção Judiciária de Petrolina, sob regramento da Lei Federal nº 9.608/1998, da Portaria nº 581/2007, da Direção do Foro da Justiça Federal em Pernambuco, e da Resolução n.º 292/2019, do Conselho Nacional de Justiça, bem como das disposições deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 22, obedecidas as normas deste Edital.

1.3 A prestação de serviço voluntário será realizada de forma espontânea e sem qualquer tipo de remuneração, não gerando qualquer vínculo empregatício nem obrigação trabalhista, previdenciária ou afim. A prestação de serviço voluntário será formalizada por meio do termo de adesão entre a Justiça Federal e o(a) voluntário(a).

1.4 Os serviços serão destinados à Subseção Judiciária de Petrolina.

1.5 A prestação de serviço voluntário é incompatível com o exercício da advocacia e com a realização de estágio em escritório ou sociedade de advogados.

1.6 A carga horária da prestação dos serviços voluntários será ajustada de acordo com a necessidade da Subseção, de segunda à sexta, perfazendo um total de até 20 horas semanais. Os dias e horários poderão ser alterados, desde que por acordo entre as partes.

1.7 A Justiça Federal reembolsará do(a) VOLUNTÁRIO(A) pelas despesas realizadas pelo deslocamento de sua residência ao local de prestação de serviços e vice-versa, em valor correspondente à quantidade de passagens em transporte coletivo urbano utilizadas durante o mês no percurso compreendido entre sua residência e o local de prestação dos serviços e vice-versa – limitado ao previsto no art. 12, da

1.6 O reembolso das despesas com transporte será creditado na conta bancária do(a) VOLUNTÁRIO(A), mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Não será efetuado qualquer crédito em favor do(a) VOLUNTÁRIO(A) a título de antecipação das despesas com transportes.

## **2. DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL**

2.1 Além das atribuições e responsabilidades previstas na Portaria n.º 581/2007–DF que regulamenta a prestação de Serviço Voluntário no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária de Pernambuco, são obrigações da JUSTIÇA FEDERAL:

- a) Assegurar a(o) VOLUNTÁRIA(O) condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de instalações, bens e serviços necessários para o cumprimento das tarefas.
- b) Expedir Declaração de Prestação de Serviços Voluntários após sua conclusão.

## **3. DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO**

3.1 Além das atribuições e responsabilidades previstas na legislação que regulamenta a prestação de Serviço Voluntário no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária de Pernambuco, são obrigações do(a) VOLUNTÁRIO(A):

- a) Cumprir fielmente a programação do trabalho voluntário, comunicando à JUSTIÇA FEDERAL qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.
- b) Atender às normas internas da JUSTIÇA FEDERAL, principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exatidão, pontualidade e assiduidade.
- c) Acolher de forma receptiva a supervisão de seu trabalho.
- d) Trabalhar de forma integrada e coordenada com a JUSTIÇA FEDERAL e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.
- e) Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens da JUSTIÇA FEDERAL, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos do Termo de Adesão.
- f) Comprometer-se apenas com o que de fato puder fazer; cumprindo fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando à supervisão da unidade em que atua, preferencialmente por escrito, qualquer fato que impossibilite a continuidade de suas atividades.
- g) utilizar com parcimônia os recursos que lhe forem disponibilizados e zelar pelo patrimônio público, cuidando de toda a área destinada à execução de suas tarefas e dos bens públicos postos à sua disposição;

- h) atuar com respeito, urbanidade e observância dos procedimentos adequados.
- i) manter sigilo sobre assuntos dos quais, em razão do trabalho voluntário, tiver conhecimento.
- j) respeitar as normas legais e regulamentares.

#### **4. DAS VAGAS E DO CADASTRO RESERVA**

4.1 A seleção visa ao preenchimento de 6 (seis) vagas e formação de cadastro de reserva para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO na Subseção Judiciária de Petrolina.

#### **5. DURAÇÃO**

5.1 A duração do da prestação de serviço será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

#### **6. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO**

6.1 Poderão inscrever-se acadêmicos(as) do curso de Direito, maiores de 18 anos.

6.2 O serviço voluntário é incompatível com a prestação remunerada de serviços como advogado(a) dativo(a) ou perito(a) na Justiça Federal.

6.3 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá, antes de iniciar suas atividades, firmar termo de adesão com o Tribunal e apresentar os seguintes documentos:

I – cópia da carteira de identidade, do CPF e do comprovante de residência.

II – currículo.

III – documento que comprove o grau de escolaridade.

IV – documentos relacionados no art. 5º, § 1º, da Resolução nº CNJ 156, de 8 de agosto de 2012.

V – outros documentos que se mostrem úteis ou necessários para a atividade a ser desempenhada.

6.4 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações da seleção, bem como manter seus dados de contato atualizados.

#### **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1 As inscrições serão realizadas no período de **26/02/2024 a 08/03/2024**, por meio do envio de documentos para o e-mail [protocolo.petroлина@jfpe.jus.br](mailto:protocolo.petroлина@jfpe.jus.br)

7.2 Eventuais dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail [direcao17@jfpe.jus.br](mailto:direcao17@jfpe.jus.br) ou mediante ligação telefônica para o número (87) 30382050, sem prejuízo do atendimento presencial no edifício-sede da Subseção Judiciária.

7.3 O "assunto" do e-mail de inscrição no certame deverá ser "INSCRIÇÃO – JUSTIÇA FEDERAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO".

7.4 Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá, sob pena de exclusão do certame:

7.4.1 – Preencher e assinar o requerimento constante no Anexo II, deste edital.

7.4.2 Encaminhar o requerimento retro mencionado com os documentos a seguir listados, todos em formato PDF, para o e-mail [protocolo.petrolina@jfpe.jus.br](mailto:protocolo.petrolina@jfpe.jus.br)

a) *Curriculum Vitae*.

b) Declaração de que é aluno(a) regularmente matriculado(a) na IES, indicando matrícula, curso, período e ano de previsão do término do curso.

c) Histórico escolar, com indicação do coeficiente de rendimento atualizado.

d) Cópia de documento oficial com foto (RG, CNH, Passaporte ou Carteira Funcional).

e) Declarações, certidões e certificados comprobatórios das atividades apresentadas para análise curricular, conforme Anexo III, deste Edital.

## **8. DA SELEÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8. 1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) ocorrerá nos seguintes termos:

8.1.1 Atribuição de nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), que será equivalente ao Coeficiente de Rendimento do(a) candidato(a) junto à instituição de ensino.

8.1.2 Análise do *curriculum vitae*, com a atribuição de nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme critérios constantes no Anexo III, deste Edital.

8.2 As notas obtidas em cada requisito dos itens "a" e "b" serão somadas e divididas por 2 (dois), obtendo-se a nota parcial na seleção.

8.3 Em caso de igualdade de notas, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Cursar o ensino superior em entidade pública.

b) Maior idade.

8.4 Entrevista dos(as) 15 primeiros(as) colocados(as) – ficando os(as) demais candidatos(as) no cadastro de reserva –, oportunidade em que serão avaliados(as) e reclassificados(as) de acordo com o desempenho nesta etapa do processo.

8.5 Os resultados de cada etapa serão publicados no Diário Eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco – Área Administrativa, com acesso disponível no endereço eletrônico:

<https://www4.trf5.jus.br/diarioeletinternet/>, bem como na área "Concursos e Seleções", no site <http://www.jfpe.jus.br>

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos visando a impugnar o processo seletivo deverão ser enviados para o e-mail [protocolo.petrolina@jfpe.jus.br](mailto:protocolo.petrolina@jfpe.jus.br) durante o período descrito no cronograma anexo ao presente edital.

9.2 O "assunto" do e-mail de interposição de recurso deverá ser "RECURSO - JUSTIÇA FEDERAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO".

9.3 O resultado definitivo, após a análise dos recursos, será disponibilizado no Diário Eletrônico da JFPE – Área Administrativa e na área “Concursos e Seleções”, do site <http://www.jfpe.jus.br>.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O prazo de validade deste certame será de 02 (dois) anos.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, a cujo respeito não poderá alegar desconhecimento.

10.3 Eventuais questões não tratadas expressamente neste edital serão dirimidas pela Diretora do Foro da Subseção.

## THALYNNI MARIA DE LAVOS PASSOS

Juíza Federal Diretora do Foro da Subseção Judiciária de Petrolina

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **THALYNNI MARIA DE LAVOR PASSOS, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 29/02/2024, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4128237** e o código CRC **ED4EFF58**.

## ANEXO I

CRONOGRAMA	
ETAPA	DATA

Período de inscrições	28/02/2024 a 08/03/2024
Divulgação do resultado parcial	12/03/2024
Entrevistas	19/03/2024 a 21/03/2024
Divulgação do resultado final (após entrevistas)	25/03/2024
Período de interposição de recursos	26/03/2024 a 27/03/2024
Homologação e divulgação do resultado definitivo	01/04/2024

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Nome:
Documento de identidade:
CPF:
Endereço:
Telefone:
Email:
O que te motiva a atuar na Justiça Federal?
É pessoa com Deficiência? ( ) Não ( ) Sim – Qual?
CID:

**ANEXO III**

<b>CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR</b>	
<b>Participação em eventos jurídicos</b>	
01 evento	1,25 ponto
02 eventos	2,5 pontos
03 eventos	3,75 pontos
04 eventos ou mais	5 pontos
<b>Participação em programa de Estágio/Extensão/Monitoria por pelo menos 1 (um) ano:</b>	
01 programa	3,0 pontos
02 programas	4,0 pontos
03 programas ou mais	5,0 pontos